

# Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Bibliotecário - ACT

Florianópolis, 04-11-2009

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

## **EDITAL N.º 032/DIE/PMSC/2009**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei N.º 11.496, de 19 de julho de 2000, faz saber a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Bibliotecário a serem admitidos em caráter temporário - ACT, para preenchimento de vagas na Diretoria de Instrução e Ensino**, conforme anexo I, observados os procedimentos e normas deste Edital.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

#### **1.1 DO LOCAL E DATA DA INSCRIÇÃO**

As inscrições estarão abertas no período de 19 a 20 de novembro de 2009, no horário das 13:30h às 17:30h, na sede da Diretoria de Instrução e Ensino, sito à Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis, Cep 88036-500.

#### **1.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO**

1.2.1 Para inscrever-se, o candidato preencherá uma ficha (modelo próprio), à disposição no local de inscrição, à qual deverão ser anexados os documentos exigidos no item 1.4 deste Edital.

1.2.2 Preenchida a ficha, o candidato será inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

1.2.3 A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

1.2.4 Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

1.2.5 A assinatura do candidato na ficha de inscrição implica no seu compromisso tácito de aceitação das normas da Polícia Militar, das condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas e programas que lhe forem entregues no ato da inscrição, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **1.3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

1.3.1 São requisitos para a inscrição do candidato no Processo Seletivo, de acordo com o art. 5º da Lei N.º 11.496/00:

a. - ter a idade mínima de 18 anos;

- b. - ser detentor de diploma de graduação de nível superior, compatível com a disciplina ou função em que pretende atuar;
- c. - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d.- estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino.

#### **1.4 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 1.4.1 Carteira de Identidade.
- 1.4.2 Diploma ou certificado de curso superior, compatíveis com a área que pretende atuar.
- 1.4.3 Diploma ou Certificado de Curso Superior de Graduação em Biblioteconomia para a função de Bibliotecário.
- 1.4.4 Diploma ou Certificado de Curso Superior de Graduação em Pedagogia para o cargo de Supervisor Escolar.
- 1.4.5 Diploma ou Certificado de Curso Superior de Graduação em Pedagogia para o cargo de Orientador Educacional.
- 1.4.6 O Candidato deverá apresentar cópias dos documentos no ato da inscrição.
- 1.4.7 No caso de candidatos portadores de deficiência, deverá anexar laudo médico;
- 1.4.8 Observada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, esta será indeferida ou considerada nula para todos os efeitos legais.

## **2. DA PROVA**

As provas serão coordenadas pela Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Diretoria de Instrução e Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina. A seleção dos candidatos será feita através de Prova de Títulos e Prova de Desempenho Didático Pedagógico (aula teórica).

### **2.1 DA PROVA DE TÍTULOS**

- 2.1.1 Os títulos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 2.1.2 Para a aferição do resultado final, serão observados os seguintes títulos e pontos de **acordo com a área de atuação:**
  - a. - diploma ou certificado de pós-graduação na disciplina ou área, em nível de doutorado equivalerá a 2,0 (dois) pontos;
  - b. - diploma ou certificado de pós-graduação na disciplina ou área, em nível de mestrado equivalerá a 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
  - c. - diploma ou certificado de pós-graduação na disciplina ou área, em nível de especialização equivalerá a 1,0 (um) ponto;

### **3.2 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO**

- 3.2.1 Da prova de desempenho didático pedagógico será emitida uma certidão pela Banca Avaliadora, formada pela Comissão Organizadora do Concurso, com uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme anexo II.
- 3.2.2 O candidato que obtiver pontuação abaixo de 5 (cinco) pontos na Prova de Desempenho Didático Pedagógico será eliminado do concurso.
- 3.2.3 Para os cargos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Bibliotecário o candidato deverá fazer uma apresentação teórica de no máximo 15 (quinze) minutos, sobre o assunto de sua livre escolha, desde que ligado com sua área de atuação. A data para apresentação desta aula será divulgada no dia da inscrição do Processo Seletivo

- 3.2.4 A Comissão Organizadora do Concurso irá fornecer meios auxiliares para o candidato fazer uso durante a sua apresentação, sendo eles: quadro negro, multimídia e retroprojektor.
- 3.2.5 A composição da pontuação da Prova de Desempenho Didático Pedagógico será emitida em ficha de avaliação do desempenho do candidato conforme anexo II, deste Edital.
- 3.2.6 Não será permitido gravação, filmagem ou outros meios eletrônicos durante a apresentação da aula teórica.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos por disciplina ou função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Prova de Desempenho Didático Pedagógico.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 5.1 - Maior quantidade de pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático Pedagógico.
- 5.2 - Candidato de mais idade.
- 5.3 - Sorteio.

#### **6. DOS RECURSOS**

- 6.1 O candidato que se julgar prejudicado no somatório de pontos na Prova de Títulos, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação dos candidatos classificados, para solicitar reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do Concurso.
- 6.2 A Comissão Organizadora do Concurso terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para julgar os recursos, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida.
- 6.3 Os recorrentes deverão apresentar suas razões por escrito, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais para este fim na Diretoria de Instrução e Ensino, sendo que não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, por fac-símile, telex ou e-mail.
- 6.4 Não caberá recurso na Prova de Desempenho Didático Pedagógico.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do concurso será afixado na Diretoria de Instrução e Ensino, após homologação pelo Diretor de Instrução e Ensino da Polícia Militar.

#### **8. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:**

- 8.1 Para a admissão, o candidato deverá preencher, além das exigidas no item 1.3 deste edital, as seguintes condições:
- a) Ter sanidade mental e capacidade física para o exercício da função;
  - b) Apresentar declaração dos cargos públicos que, por acaso, exerce.
- 8.2 O candidato aprovado deverá apresentar, por ocasião de sua contratação, exames de saúde física e psiquiátrica, emitido por profissional devidamente habilitado, a fim de comprovação de que possui condições para o exercício das funções de docente.

#### **9. DA ADMISSÃO**

9.1 A admissão se dará por Portaria do Comandante Geral da Polícia Militar.

9.2 Para os cargos previstos no presente Edital, a carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

10.1 Será eliminado do concurso, por decisão da Comissão Organizadora, o candidato que:

- a. agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do concurso;
- b. não comparecer nas datas e horários previstos.

10.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no concurso público, valendo para este fim, a homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado.

10.3 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2010.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e Diretoria de Instrução e Ensino da Polícia Militar para eventual pronunciamento caso se julgue necessário.

10.5 O Processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação do Diretor de Ensino da Polícia Militar.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de Outubro de 2009.

**NILO JOSÉ PEDRINI JUNIOR**

Coronel PM Diretor de  
Ensino da Polícia Militar

**ELIÉSIO RODRIGUES**

Coronel PM Comandante Geral  
Polícia Militar do Estado de Santa  
Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

**ANEXO I**

**AO EDITAL N.º 032/DIE/PMSC/2009**

**Vagas para a Diretoria de Instrução e Ensino**

<b>Disciplina ou Área</b>	<b>Vagas</b>
Supervisor Escolar	01
Orientador Escolar	01
Bibliotecário	02

**NILO JOSÉ PEDRINI JUNIOR**

Coronel PM Diretor de  
Ensino da Polícia Militar

**ELIÉSIO RODRIGUES**

Coronel PM Comandante Geral  
Polícia Militar do Estado de Santa  
Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

**ANEXO II  
AO EDITAL N.º 032/DIE/PMSC/2009**

**CERTIDÃO de desempenho didático-pedagógico**

<b>Quesitos a serem analisados</b>	<b>Pontos (0 a 10)</b>	<b>Fatos Observados</b>
Desenvolvimento do conteúdo		





Utilização de meios auxiliares		
Postura		
<b>Criatividade</b>		
<b>Fluência Verbal</b>		
<b>Total de Pontos</b>		

Certificamos para fins de contagem de pontos para o Processo Seletivo previsto no Edital nº032 /DIE/PMSC/2009, para Admissão de Professores em Caráter Temporário para a Diretoria de Instrução e Ensino, que o(a) Sr.(a) ..... candidato(a) ao cargo de Bibliotecário obteve.....(.....) pontos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

Florianópolis, em ..... de ..... de 2009.

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Presidente

